

Id:0B6201D649636F60

Id:089B76E58E4F6A72



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Secretaria Municipal de Gabinete



PORTARIA Nº 157/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE-PI, DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal 1086/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARCELO AZEVEDO DE SOUSA, brasileiro, casado, portador do RG nº 2886041 SSP-PI, inscrito no CPF sob nº 028.464.083-27, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, do quadro comissionado de pessoal da Prefeitura Municipal de Amarante – PI, com efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Amarante, Estado do Piauí, 14 de Janeiro de 2022.

Diego Lamartine Soares Teixeira
Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito Municipal

Id:030E610418276F9E



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Secretaria Municipal de Gabinete



PORTARIA Nº 158/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE-PI, DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal 1086/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARGARETH DE SOUSA PIMENTEL LOPES, brasileira, casada, portadora do RG nº 550709 SSP-PI, inscrita no CPF sob nº 241.201.703-49, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA ESPECIAL**, do quadro comissionado de pessoal da Prefeitura Municipal de Amarante – PI, com efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Amarante, Estado do Piauí, 14 de Janeiro de 2022.

Diego Lamartine Soares Teixeira
Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ - 06554.968/0001-46
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODAS



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, DE PROFESSORES, ACOMPANHANTES PEDAGÓGICOS, PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

A Prefeitura do Município de São Félix do Piauí, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 06554.968/0001-46 estabelecido com sua sede administrativa, a Praça Imaculada Conceição, 544 - centro, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de professores, acompanhante Pedagógico, Psicólogo e Assistente Social com Graduação Superior, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, para atender no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, às Escolas localizadas na Área Urbana e Rural, baseado nos termos da Lei Municipal nº 472 de 21 de março de 2014 na qual dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender excepcional interesse público nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, em conformidade com os termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Teste Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais aditamentos, assim como pelas instruções, comunicações e convocações deles decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes e sua execução, realizar-se-á sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Semec através da Comissão Organizadora Municipal, responsável pela organização e realização do Processo Seletivo, objeto deste Edital, incluindo: recebimento e validação das inscrições, geração do banco de dados dos candidatos, análise curricular, recebimento, julgamento de recursos e emissão de listas com resultado final dos candidatos para cada cargo.

1.2. O presente Edital e seus anexos estão disponíveis no Diário Oficial dos Municípios, no mural da sede da Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura Municipal de Educação, cabendo ao candidato observar rigorosamente o Edital, seus anexos e todos os comunicados a serem informados sobre o referido processo Seletivo.

1.3. O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados a seguir:

- Anexo I – Quadro de Necessidade por Município;
- Anexo II – Descrição Sumária das Atribuições dos Cargos.

PRAÇA Imaculada Conceição, nº 544, Centro – São Félix do Piauí - CEP – 64.375-000
Fone (86) 3295-1332 Fax (86) 3295-1294



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ - 06554.968/0001-46
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODAS



- Anexo III – Cronograma Previsto.

- Anexo IV – Fichas de Inscrição e Análise de Currículo

1.4. Todas as etapas do Teste Seletivo serão acompanhadas pela Comissão Organizadora municipal, nomeada pela Prefeitura Municipal através da Portaria nº 84/2022 de 25/01/2022.

1.5. Aplicam-se aos membros da citada Comissão Organizadora os seguintes motivos de suspeição e de impedimento:

1.5.1 Visando a preservar, sobretudo, a isonomia na seleção dos candidatos, aplicam-se aos membros da citada Comissão como motivos de suspeição e de impedimento a existência de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.5.2 Na hipótese de suspeição ou impedimento de membro titular da Comissão Organizadora do processo Seletivo, ou da impossibilidade de sua atuação por questões de saúde ou foro íntimo, promover-se-á a sua substituição por membro suplente.

2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

2.1. O Teste Seletivo se destina ao provimento de 16 vagas temporária imediata para o cargo de nível Superior e classificação de até 2(duas) vezes o número de vagas ofertadas para formação de Cadastro de Reserva.

2.2. Os cargos objeto do Teste Seletivo, os requisitos mínimos/escolaridade, número de vagas imediatas, jornada de trabalho e o vencimento base são estabelecidos conforme tabela abaixo **QUADRO I** deste Edital.

QUADRO I (CARGOS, HABILITAÇÃO MÍNIMA, DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, LOTACÃO E VENCIMENTOS).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
COD	CARGO	LOTACÃO	TOTAL DE VAGAS			REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE / PRÉ REQUISITOS
			Vagas PNE*	CONC ORRE NCIA AMPLA	CR C/H		
CARGOS NÍVEL SUPERIOR							

PRAÇA Imaculada Conceição, nº 544, Centro – São Félix do Piauí - CEP – 64.375-000
Fone (86) 3295-1332 Fax (86) 3295-1294

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ - 06554.966/0001-46
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODAS

01	Professor de Libras	E. P. M. Padre José de Anchita	1	20 h	1.443,00	Graduação em Licenciatura Plena em qualquer área de educação, cursando especialização em Libras.	
02	Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano	Zona Urbana	1*	3	20h	1.443,00	A partir do 6º período completo de Pedagogia Normal Superior.
03	Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano	E. P. M. Presidente Castelo Branco	1*	2	20	1.443,00	A partir do 6º período completo de Pedagogia Normal Superior.
04	Professor de Educação Infantil	E. P. M. Jard. de Infância Menino Jesus	1	20h	1.443,00	A partir do 6º período completo de Pedagogia Normal Superior.	
05	Acompanhante Pedagógico	A critério da Semec	1	30h	1.212,00	Cursando Pedagogia	
06	Professor de Arte	Zona Urbana e Rural	1	20h	1.443,00	A partir do 6º período completo em Licenciatura em Arte	
07	Professor de Língua Portuguesa	A critério da Semec	1	20h	1.443,00	A partir do 6º período completo em Licenciatura em Letras Portuguesas	
08	Professor de Educação Infantil	E. P. M. João do Vale	1	20h	1.443,00	A partir do 6º período completo de Pedagogia Normal Superior.	
09	Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 2º ano.	E. P. M. João do Vale	1	20h	1.443,00	A partir do 6º período completo de Pedagogia Normal Superior.	
10	Psicólogo	Semec e escolas da Rede	1	30h	1.800,00	Bacharelado em Psicologia + Registro no CRP	

PRAÇA Imaculada Conceição, nº 544, Centro – São Félix do Piauí - CEP – 64.375-000
Fone (86) 3295-1332 Fax (86) 3295-1204

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ - 06554.966/0001-46
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODAS

f) Possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes do Capítulo II Quadro I, e os documentos constantes do Capítulo XIII deste Edital, à época da nomeação;

g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, atestado por meio da perícia médica oficial;

h) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória.

i) Idoneidade moral; comprovada mediante Atestado de Bons Antecedentes;

j) Habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada, quando houver exigência legal;

k) Não receber proventos, oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, do Território, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional.

l) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.9 O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 1 alíneas (a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, e l) deste Capítulo perderá o direito à investidura no Cargo para o qual foi nomeado.

2.10 As Pessoas com Deficiência (PCDs), além de observar todas as exigências para inscrição, deverão declarar essa condição no requerimento de inscrição, devendo apresentar, no ato da inscrição, conforme a legislação vigente, laudo médico (original ou fotocópia autenticada), expedido no prazo máximo de 1 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, devendo o laudo conter o nome e o número de identidade (RG) e CPF do candidato, bem como a assinatura, carimbo e CRM do profissional.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. **Período:** de 01 a 05 de fevereiro de 2022, conforme consta no Anexo III

3.2. **Local das inscrições:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizado Rua José Campelo Sobrinho, nº 220, Bairro Santo Antônio – São Félix do Piauí - CEP – 64.375-000.

3.3. **Horários:** Das 08:00 às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

3.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

PRAÇA Imaculada Conceição, nº 544, Centro – São Félix do Piauí - CEP – 64.375-000
Fone (86) 3295-1332 Fax (86) 3295-1204

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ - 06554.966/0001-46
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODAS

11	Assistente Social	Municipal de Ensino Semec e em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino	1	30h	1.800,00	Graduação em Serviço Social + Registro no CRESS
----	-------------------	---	---	-----	----------	---

(*) Vagas destinadas aos candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Item 2.10 deste Edital.

2.3. Os cargos ofertados neste Edital estão distribuídos por entidades que compõem Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de São Félix do Piauí, Estado do Piauí e são aquelas constantes no QUADRO I deste Edital.

2.4. A habilitação e a escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas quando da nomeação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

2.5. O regime de trabalho é o seletista ou contratual.

2.6. Os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de 30 (trinta) horas e observados os limites mínimo e máximo de 04 (seis) horas e 06 (oito) horas diárias, respectivamente.

2.7. Serão classificados neste Seletivo até o limite máximo de 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas para cada cargo.

2.8. O candidato aprovado no processo Seletivo de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - § 1º do art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 – art. 3º).

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de nomeação;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) Encontrar-se no pleno gozo dos direitos civis e políticos;

PRAÇA Imaculada Conceição, nº 544, Centro – São Félix do Piauí - CEP – 64.375-000
Fone (86) 3295-1332 Fax (86) 3295-1204

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ - 06554.966/0001-46
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODAS

3.5. Será aceita apenas uma inscrição de cada candidato(a).

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e Análise de Currículo, fornecida gratuitamente no local de inscrição, podendo ser impressa e utilizada, também, as que estão disponíveis no Anexo IV deste Edital, anexando a ela as fotocópias dos documentos, (acompanhada dos documentos originais no ato da inscrição para conferência), abaixo relacionados, para servir de suporte na Análise de Títulos, os quais deverão ter correlação com a habilitação para a Área/Componente Curricular a qual o candidato estiver concorrendo,

a) Currículo;

b) Comprovante de Graduação Superior ou cursado do 6º período, com reconhecimento legal a declaração só tem valor de no máximo um ano.

c) Comprovante de Curso em Nível de Pós-Graduação/Especialização que esteja relacionado com a Área/Disciplina a que estiver concorrendo, com reconhecimento legal.

d) Comprovante de Tempo de Serviço na Área da Educação, podendo ser: **Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (com data de admissão e rescisão) e/ou declaração de tempo de serviço ou documento equivalente assinado pelo órgão responsável;**

e) Cédula de Identidade Civil;

f) Cadastro de Pessoa Física – CPF.

g) Cursos de capacitação na área de atuação.

4.2. Não será aceita inscrição de candidatos com documentação que não atenda às alíneas a, b, e, f, g do item 4.1 deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

4.3. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados de acordo com número de vagas e de candidatos não aprovados no certame.

5. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

5.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante Procuração Simples do interessado - sendo necessário o reconhecimento de firma - acompanhada das fotocópias de comprovantes e documentos constantes do item 3.1 deste Edital, as quais servirão de suporte para a Análise de Títulos.

5.2. O comprovante de inscrição será entregue ao Procurador, depois de efetuada a inscrição.

PRAÇA Imaculada Conceição, nº 544, Centro – São Félix do Piauí - CEP – 64.375-000
Fone (86) 3295-1332 Fax (86) 3295-1204

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ - 06554.968/0001-46
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODAS

5.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade das informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

6.1. Para a assinatura de Contrato de Trabalho, no caso de classificado e convocação, o candidato terá que apresentar a relação de documentos exigidas pelo Departamento Pessoal.

6.2. Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime jurídico de trabalho previsto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal específica.

7. DO PRAZO E DO REGIME DE TRABALHO

7.1. Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, com base na Lei nº 472 de 21 de março de 2014, e pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a inscrição pretendida.

7.2. Em caráter excepcional, serão permitidas a inscrição de candidatos com formação em outras licenciaturas na área da Educação, os quais obedecerão aos critérios de classificação por níveis (Gradação de formação na área/outras Gradações)

8. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

8.1. A Análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:

8.1.1. Tabela de Avaliação para Os cargos constantes no **QUADRO I** deste Edital:

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
		PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade/Gradação	Diploma ou comprovante de conclusão de Graduação com Licenciatura Plena na área pretendida.	10 (dez) pontos.	10 (dez) pontos.
Escolaridade / Graduação	Declaração constando que o candidato que tiver cursado a partir do 6º Período de Graduação na área pretendida, Ou cursando Pedagogia para os acompanhantes pedagógicos. (Observar os cargos que é permitido conforme Quadro I)	05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos

PRAÇA Imaculada Conceição, nº 544, Centro – São Félix do Piauí - CEP - 64.375-000
Fone (86) 3295-1332 Fax (86) 3295-1204

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ - 06554.968/0001-46
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODAS

www.saofelixdopiaui.pi.gov.br e fixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores e da Secretaria de Educação e Cultura.

11.2. Após a divulgação do resultado parcial, o candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas para interpor recurso junto a Comissão nomeada pela Portaria nº 084/2022

11.3. Após a análise dos possíveis recursos, a Comissão Municipal homologará o resultado final do Processo Seletivo, divulgando-o no Site: www.saofelixdopiaui.pi.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios, no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores e da Secretaria de Educação e Cultura.

12. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTACÃO.

12.1. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, através de Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios, Site: www.saofelixdopiaui.pi.gov.br no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores e da Secretaria de Educação e Cultura, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar no Departamento de Pessoal, no prazo máximo de até 03 (três) dias corridos, a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer entrega dos seguintes documentos.

- Certidão de Nascimento;
- Comprovante de Residência;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (assinado pelo médico do PSF – Programa Saúde da Família, ou médico do Trabalho);
- Cartão PIS/PASEP;
- Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Declaração de que, firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no Art. 37, XVI, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei;
- Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
- Apresentar comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física em Banco Público, preferencialmente, ou privado;
- Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (*declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida*);

PRAÇA Imaculada Conceição, nº 544, Centro – São Félix do Piauí - CEP - 64.375-000
Fone (86) 3295-1332 Fax (86) 3295-1204

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ - 06554.968/0001-46
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODAS

Cursos de Pós Graduação/ Especialização	Certificação ou comprovante de conclusão de Curso em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área Educacional, com carga horária mínima de 360h. (autenticado)	2 (dois) pontos.	6 (seis) pontos.
Curso de Fundamentação Pedagógica	Certificado ou comprovante de participação de curso na área Educacional, com carga horária mínima de 40h, concluídos nos últimos 5 anos	1 (um) pontos para cada curso de 40 horas e Máximo de 6 (seis) cursos.	6 (seis) pontos.
Experiência Profissional na função de docência	Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (com data de admissão e rescisão), Contrato de Trabalho ou equivalente declaração assinada pelo órgão competente, na área de atuação. Datado dos últimos 5 anos	1 (um) ponto para cada ano. Máximo de 5 (cinco) anos.	5 (cinco) pontos.
Currículo Vitae	Parecer da Comissão		
		Total	

8.1.2. No caso de comprovação de Tempo de Serviço anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social, a mesma deverá ser apresentada no ato da inscrição juntamente com sua fotocópia.

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise de Títulos e critérios de desempate.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que tiver:

- Com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, nos termos da lei Federal Nº 10.741/2003;
- Com maior quantidade de tempo na docência;
- Com maior quantidade de título de Pós Graduação;
- Com maior idade;

11. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado, as respostas dos recursos e a homologação do Processo Seletivo serão divulgados nas datas constantes do Anexo III - Cronograma Previsto, publicados no Site: Site:

PRAÇA Imaculada Conceição, nº 544, Centro – São Félix do Piauí - CEP - 64.375-000
Fone (86) 3295-1332 Fax (86) 3295-1204

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ - 06554.968/0001-46
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODAS

m) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (*declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida*).

12.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 12.1, será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

12.3. Se não houver classificados da área específica, poderão ser chamados profissionais de outra área, seguindo a ordem de classificação, desde que o candidato comprove no mínimo um ano de experiência. E caso convocado, deverá apresentar-se para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a respectiva convocação, que se dará através de Edital publicado no Site: www.saofelixdopiaui.pi.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios, no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores e da Secretaria de Educação e Cultura.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria para a manutenção e desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB e FPM do Município.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais um ano, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial dos Municípios.

14.2. As contratações de candidatos aprovados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

14.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexacta ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes dos itens 4.1 e 12.1 deste Edital, exigidos para a inscrição e possível contratação.

14.4. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município juntamente com a Comissão designada para elaboração do Edital.

15. ANEXOS

- Anexo I – Quadro de Necessidade por Município;

PRAÇA Imaculada Conceição, nº 544, Centro – São Félix do Piauí - CEP - 64.375-000
Fone (86) 3295-1332 Fax (86) 3295-1204

(Continua na próxima página)



- Anexo II – Descrição Sumária das Atribuições dos Cargos.
- Anexo III – Cronograma Previsto.
- Anexo IV – Fichas de Inscrição e Análise de Currículo.

São Félix do Piauí – PI, 27 de Janeiro de 2022.

Jose Jailson Pio
Prefeito Municipal

PRAÇA Imaculada Conceição, nº 544, Centro – São Félix do Piauí - CEP – 64.375-000
Fone (86) 3295-1332 Fax (86) 3295-1204



ANEXO II – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo: **PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA (PPE), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB – I), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB – II),**

Área: **EDUCAÇÃO**

Descrição Sumária das Atribuições: São atribuições dos professores mencionados acima: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas / aulas estabelecidos bem como cumprir as horas de trabalho pedagógico; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; Incumbir-se-á das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino e aprendizagem.

Cargo: **Acompanhante Pedagógico.**

Área: **EDUCAÇÃO**

Descrição Sumária das Atribuições: São atribuições do Acompanhante Pedagógico: Zelar pelas necessidades pessoais do aluno, com vistas a um melhor desempenho de suas tarefas escolares. Cumprir o horário estabelecido pela direção da escola em consonância com as especificações oriundas da SEMEC (Em caso de falta, justificar mediante atestado, caso contrário sua falta será apresentada ao setor administrativo para serem tomadas as devidas providências). O Pedagógico deve ajudar o professor nas atividades de sala, de forma que o aluno ao qual possui a tutela temporária se sinta igual e possa ir construindo sua independência.

PRAÇA Imaculada Conceição, nº 544, Centro – São Félix do Piauí - CEP – 64.375-000
Fone (86) 3295-1332 Fax (86) 3295-1204



ANEXO I – QUADRO DE NECESSIDADE- QUANTITATIVOS

QUANTIDADE	FORMAÇÃO	CH	FUNÇÃO
08	A partir do 6º período completo de Licenciatura Plena em Pedagogia / Normal Superior	20h	Professor de Ensino Fundamental
01	Estudante de Pedagogia	30h	Acompanhante Pedagógico
02	A partir do 6º período completo de Licenciatura Plena em Pedagogia / Normal Superior	20h	Professor de Educação Infantil
01	A partir do 6º período completo de Licenciatura Plena em Português	20h	Professor de Português
01	A partir do 6º período completo de Licenciatura Plena em Arte	20h	Professor de Arte
01	Graduação em Licenciatura Plena em qualquer área da Educação e cursando Especialização em Libras.	20h	Professor de Libras
01	Bacharelado em Psicologia + Registro no CRP	30h	Psicólogo
01	Graduado em Serviço Social + Registro no CRESS	30h	Assistente Social

Jose Jailson Pio
Prefeito Municipal

PRAÇA Imaculada Conceição, nº 544, Centro – São Félix do Piauí - CEP – 64.375-000
Fone (86) 3295-1332 Fax (86) 3295-1204



Cargo: **PSICÓLOGO**

Área: **EDUCAÇÃO**

Descrição Sumária das Atribuições: Compete ao Psicólogo, em sua área de atuação, considerar os contextos sociais, escolares, educacionais e o Projeto Político-Pedagógico das Unidades Educacionais atendidas, em articulação com as áreas da Saúde, da Assistência Social, dos Direitos Humanos, da Justiça, dentre outros e realizar o serviço, desempenhando as seguintes atribuições: Participação na elaboração dos projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos em psicologia do desenvolvimento e aprendizagem, na perspectiva da promoção da aprendizagem de todos os alunos, com suas características peculiares; Participação na elaboração de políticas públicas; Contribuição com a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes; Orientação nos casos de dificuldades nos processos de escolarização; Realização de avaliação psicológica a partir das necessidades específicas identificadas no processo educativo; Orientação às equipes educacionais na promoção de ações que auxiliem na integração família/educando/escola e nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam o desempenho escolar dos educandos; Proposição e contribuição na formação continuada de professores e profissionais da educação, que se realiza nas atividades coletivas de cada escola, na perspectiva de constante reflexão sobre as práticas docentes; Contribuição a programas e projetos desenvolvidos na escola; Atuação nas ações e projetos de enfrentamento dos preconceitos e da violência na escola; Proposição de articulação intersectorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às Unidades Educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social; Promoção de ações voltadas para a escolarização do público alvo da educação especial; Proposição e participação em atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação; Participação e elaboração de projetos de educação e orientação profissional; Promoção de ações de acessibilidade; Proposição de ações, juntamente com os professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais, e a sociedade de forma ampla, visando melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender. **Parágrafo Único:** O Psicólogo educacional de São Félix do Piauí realizará atendimento individual com alunos e profissionais e funcionários da educação municipal conforme necessidade da Rede de Ensino, bem como atendimento em grupo se necessário.

Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL**

PRAÇA Imaculada Conceição, nº 544, Centro – São Félix do Piauí - CEP – 64.375-000
Fone (86) 3295-1332 Fax (86) 3295-1204

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DMINISTRAÇÃO
CNPJ - 06554.968/0001-46
UMA ADMISTRAÇÃO PARA TODAS

Área: EDUCAÇÃO

Descrição Sumária das Atribuições: São atribuições do Assistente Social nas redes de educação básica: Contribuição com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos/as estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade; Contribuição para a garantia da qualidade dos serviços aos/as estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do/a adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos; Atuação no processo de ingresso, regresso, permanência e sucesso dos/as estudantes na escola; Contribuição no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola; Contribuição com o processo de inclusão e permanência dos/as alunos/as com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar; Criação de estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar; Atuação junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação; Fortalecimento e articulação de parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos/as estudantes; Realização de assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões.

PRAÇA Imaculada Conceição, nº 544, Centro – São Félix do Piauí - CEP – 64.375-000
Fone (86) 3295-1332 Fax (86) 3295-1204

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DMINISTRAÇÃO
CNPJ - 06554.968/0001-46
UMA ADMISTRAÇÃO PARA TODAS

ANEXO IV – FICHAS DE INSCRIÇÃO E ANÁLISE DE CURRÍCULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
FICHA DE INSCRIÇÃO E ANÁLISE DE CURRÍCULO

CÓDIGO ()
CARGO: _____

NOME DO CANDIDATO (Letra de forma): _____

CPF: _____ R. G. : _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____, IDADE: _____
ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

ENDEREÇO: (Rua e Nº) _____ CEP: _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____ TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

GRAU DE ESCOLARIDADE: _____ CURSO: _____
NACIONALIDADE: _____ UF: _____ NACIONALIDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____

PRAÇA Imaculada Conceição, nº 544, Centro – São Félix do Piauí - CEP – 64.375-000
Fone (86) 3295-1332 Fax (86) 3295-1204

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DMINISTRAÇÃO
CNPJ - 06554.968/0001-46
UMA ADMISTRAÇÃO PARA TODAS

ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	01 e 05 fevereiro de 2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS	08 de fevereiro
ENTREGA DOS RECURSOS	10 de fevereiro
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	11 de fevereiro
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO	14 de fevereiro

PRAÇA Imaculada Conceição, nº 544, Centro – São Félix do Piauí - CEP – 64.375-000
Fone (86) 3295-1332 Fax (86) 3295-1204

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DMINISTRAÇÃO
CNPJ - 06554.968/0001-46
UMA ADMISTRAÇÃO PARA TODAS

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	ESQUEMA DE PONTUAÇÃO		AVALIAÇÃO (Reservado à Comissão de Avaliação – Não Preencher)	
		PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TÍTULOS ENTREGUES	PONTOS OBTIDOS
Escolaridade/Graduação	Diploma ou comprovante de conclusão Graduação com Licenciatura Plena na área pretendida.	10 (dez) pontos.	10 (dez) pontos.		
	Declaração constando que o candidato que tiver cursado a partir do 6º Período de Graduação na área pretendida, Ou cursando Pedagogia para os acompanhantes pedagógicos. (Observar os cargos que é permitido conforme Quadro 1).	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos		
Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificação ou comprovante de conclusão ou cursando. Curso em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área Educacional, com carga horária mínima de 360h.	2 (dois) pontos para cada curso.	6 (seis) pontos.		
Curso de Fundamentação Pedagógica	Certificado ou comprovante de participação de curso na área Educacional, com carga horária mínima de 40h.	1 (um) pontos para cada curso.	6 (seis) pontos.		
	Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de	1 (um) ponto para			

PRAÇA Imaculada Conceição, nº 544, Centro – São Félix do Piauí - CEP – 64.375-000
Fone (86) 3295-1332 Fax (86) 3295-1204

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ - 06554.968/0001-46 UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODAS				
Experiência Profissional na área da docência (últimos 5 anos)	Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (com data de admissão e rescisão), Contrato de Trabalho ou equivalente na área de docência. Declaração assinada e carimbada pelo órgão competente (responsável pela escola que prestou serviço)	cada ano. Máximo de 5 (cinco) anos.	5 (cinco) pontos.	
TOTAL				

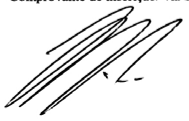
DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro que estou ciente das normas do Edital nº 001/2022 e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga de _____, com **Graduação Superior**, em _____, com opção de lotação na ZONA URBANA OU RURAL CH: (20 horas) : (30 horas) de São Félix do Piauí -PI apresento o meu Currículo e demais documentos exigidos.

São Félix do Piauí - PI: em: ____/____/____ Assinatura do candidato: _____
Local Data

OBSERVAÇÕES: (espaço reservado as anotações da Comissão)


DECLARAÇÃO DO CANDIDATO
Comprovante de inscrição/ via Setor de Inscrição



**PRAÇA Imaculada Conceição, nº 544, Centro - São Félix do Piauí - CEP - 64.375-000
Fone (86) 3295-1332 Fax (86) 3295-1204**

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ - 06554.968/0001-46 UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODAS				
Declaro que estou ciente das normas do Edital nº 001/2022 e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga de _____, com Graduação Superior , em _____, com opção de lotação na ZONA URBANA OU RURAL CH: (20 horas) ou (30 horas) de São Félix do Piauí-PI apresento o meu Currículo e demais documentos exigidos.				
São Félix do Piauí - PI: em: ____/____/____ Assinatura do candidato: _____ Local Data		OBSERVAÇÕES: (espaço reservado as anotações da Comissão)		

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO
Comprovante de inscrição/ via do candidato



**PRAÇA Imaculada Conceição, nº 544, Centro - São Félix do Piauí - CEP - 64.375-000
Fone (86) 3295-1332 Fax (86) 3295-1204**

Id:030E6104182761E3



TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021
 OBJETO: Prestação de Serviços de pavimentação

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Vistos etc,

O procedimento de licitatório, modalidade Tomada de Preços, nº 010/2021 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de empresa para a Prestação de Serviços de pavimentação. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante documentos anexos aos autos.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Tomada de Preços, nº 010/2021 e **ADJUDICO**, consequentemente, o objeto deste procedimento licitatório a firma CARLOS ANTONIO DE SOUSA (CNPJ. 26.731.311/0001-14) com o Valor Total de R\$ 270.697,80 (duzentos e setenta mil, seiscentos e noventa e sete, e oitenta centavos).

Simões (PI), 03 de setembro de 2021. ✓


JOSÉ WILSON DE CARVALHO
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 361.899.953-49

Prefeito Municipal

Id:0F8BD23F62016962



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
 CNPJ/MF/06.553.853/0001-37

**EXTRATO CONTRATUAL**

NÚMERO DO CONTRATO: 064/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação para prestar serviço como Visitador junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania / Programa Criança Feliz, deste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões - PI

CONTRATADA: JANE CARLIA GOMES DA SILVEIRA SOUSA, brasileira, casada, inscrita no CPF de nº 800.756.303-20, residente e domiciliada Rua Antônio Lopes, N° 405, Centro, Simões - PI.

VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, iniciando-se em 04/01/2022 e se estenderá até o dia 31/12/2022.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.350,00 (Hum Mil, Trezentos e Cinquenta Reais), por mês.

FONTE DE RECURSO: Programa Primeira Infância do SUAS / Criança Feliz.

Simões - PI, 04 de janeiro de 2022.


JOSÉ WILSON DE CARVALHO
 Prefeito Municipal
JOSÉ WILSON DE CARVALHO
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 361.899.953-49